



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13753 , DE 6 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 13665, de 16 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 253, de 14 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13665, de 16 de junho de 2008, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

I – Presidente:

a) titular: CÉSAR LICÓRIO – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON; e

b) suplente: WILSA CARLA AMANDO – Diretora de Previdência do IPERON;

II – Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

1 – titular: ISAIAS FONSECA DE MORAES e ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, como seu respectivo suplente;

2 – titular: CREUSA FRANCISCA LIMA e CILFARNEY SILVA DA FONSECA, como seu respectivo suplente; e

3 – titular: JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO e JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA, como seu respectivo suplente.

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia – FUNSPRO:

1 – titular: CAIO CÉSAR MARIN e ÁTILA FIALHO DA CUNHA, como seu respectivo suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia:

1 – titular: RAIMUNDO JOSÉ JANSEM PEREIRA FILHO e JOSÉ AMARO DA SILVA SOBRINHO, como seu respectivo suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

1 – titular: MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES e AMADEU SIKORSKI FILHO, como seu respectivo suplente;

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia – SINSEMPRO:

1 – titular: WANDERLEY FLAUSINO DA SILVA e SHEILA FEITOSA DA COSTA, como sua respectiva suplente;

f) representantes do Poder Judiciário:

1 – titular: CECILEIDE CORREIA DA SILVA e ZILPHA MORET SILVA, como sua respectiva suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINJUR:

1 – titular: AZAMOR LOPES DE LUCENA e WILMA ASCAR CECHIN, como sua respectiva suplente;

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

1 – titular: IVALDO FERREIRA VIANA e MARIA ELISOMAR DE LIMA, como sua respectiva suplente;

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTAS:

1 – titular: RUBENS DA SILVA MIRANDA e NATANAEL GALVÃO PEREIRA, como seu respectivo suplente;

j) representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – titular: ADAIR MARSOLA e CARMÉLIA CARNEIRO GOMES, como sua respectiva suplente;

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER:

1 – titular: MARIA SALETE FERREIRA DO NASCIMENTO e CALIL MACHADO SANTANA, como seu respectivo suplente”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador